



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Segunda-Feira, 07 de Maio de 2018 | Nº 455

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 33.327, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GREICY ANGELINE GUERREIRO SUTIL, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 19 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N. 7.841, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

**REGULAMENTA A CAMPANHA
NOTA LEGAL 2018, AUTORIZA E
INSTITUI PREMIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº. 5.968, de 31 de dezembro de 2007 e o que determina o seu art. 5º, no que se refere à regulamentação das datas, prazo de validade dos documentos, premiação, forma de participação e condições de recebimento dos prêmios da Campanha Nota Legal;

CONSIDERANDO que a Campanha Nota Legal 2018 tem o objetivo de disseminar a educação fiscal, aumentar a arrecadação e o combate à sonegação;

CONSIDERANDO que essa iniciativa estimulará os participantes a exigirem a nota fiscal de prestação de serviço e a exercerem a cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente Decreto disciplina a Campanha Nota Legal, com o objetivo de aumentar da arrecadação do Município, promover a educação fiscal e o combate à sonegação, estimulando os participantes a exigir a nota fiscal de prestação de serviço e exercer a cidadania, conforme Lei Municipal nº. 5.968/2007, propiciando, ainda, a atualização do cadastro municipal de contribuintes.

Art. 2º. A campanha de que trata o artigo anterior consiste em premiar consumidores de serviços no Município de Lagoa Vermelha e contribuintes que realizarem a atualização de informações no cadastro municipal.

Art. 3º. A Campanha terá início no dia 15 de maio de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

Art. 4º. A Campanha Nota Legal 2018, visando à integração com o Programa de Educação Fiscal existente no Município, fica assim definida:

I - Qualquer pessoa física residente, ou não no Município de Lagoa Vermelha – RS poderá participar da Campanha;

II - Serão impressas 1500 (mil e quinhentas) cautelas numeradas, sequencialmente, podendo este número ser aumentado conforme a necessidade, as quais serão entregues aos consumidores que apresentarem uma nota de prestação de serviço de empresas estabelecidas no Município de Lagoa Vermelha, emitidas de 1º de janeiro de 2018 até o dia 20 de dezembro de 2018 e/ou realizarem a atualização cadastral.

Art. 5º. As cautelas serão trocadas na Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que terá direito a uma cautela o consumidor que apresentar o formulário de atualização cadastral e/ou a uma cautela para cada nota de prestação de serviço emitida no Município de Lagoa Vermelha.

Parágrafo único. A troca de cautela pelo formulário de atualização cadastral será realizada somente uma vez por contribuinte, cabendo à Secretaria da Fazenda quando da realização dos cadastros.

Art. 6º. Para cada nota de prestação de serviço apresentada, emitida por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Vermelha e emitidas no ano de 2018, será fornecida uma cautela, esta nota será carimbada, indicando a participação na Campanha Nota Legal, e devolvida ao consumidor, caso este necessite. As notas em que o possuidor autorizar, serão carimbadas e retidas no Município sendo arquivadas juntamente com as cautelas e formulário de atualização cadastral quando do encerramento da Campanha Nota Legal.

Art. 7º. O participante será excluído automaticamente da campanha em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por eventuais crimes que decorram de seus atos.

Art. 8º. No momento que o consumidor apresentar a nota de prestação de serviço serão preenchidos no canhoto da cautela os seus dados pessoais, endereço, telefone para contato, número de documento de identidade, número do CPF, sendo destacada a cautela e disposto o canhoto em uma urna para sorteio.

Parágrafo único. Em caso de consumidor menor de 18 (dezoito) anos, deverão constar também os dados pessoais de seu responsável.

Art. 9º. A Campanha Nota Legal terá as seguintes premiações e cronograma de sorteios:

I - Sorteio de 05 prêmios, sendo o 1º de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o 2º de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o 3º de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o 4º de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o 5º de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser realizado na sede da Secretaria da Fazenda Municipal, no dia 29 de junho de 2018, às 10 horas.

II - Sorteio final de Natal de 07 (sete) prêmios, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2018, às 10 horas, sendo os seguintes:

1º	SMART TV LED 55”, 4K
2º	GELADEIRA/REFRIGERADOR 440 LITROS (aproximado)
3º	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTus
4º	BICICLETA ARO 29 DE 21 MARCHAS
5º	SMARTPHONE
6º	R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
7º	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 10. Participarão dos sorteios aqueles que trocarem suas notas ou apresentarem seu formulário de cadastramento até uma hora antes do horário do sorteio fixado no artigo 9º deste Decreto.

Parágrafo único. As cautelas que participarem do primeiro sorteio participarão também do sorteio final, exceto as premiadas.

Art. 11. Não serão aceitas notas fiscais emitidas pelo próprio pretendente à participação na Campanha ou pessoas que com ele trabalhem, da família ou lhe façam a contabilidade, que tenham acesso de qualquer forma às notas fiscais não entregues ao consumidor direto.

Art. 12. As datas, horários e locais dos sorteios poderão ser alterados para que coincidam com a data de algum outro evento ou festividade.

Parágrafo único. Neste caso, as novas datas e horários serão amplamente divulgados com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

Art. 13. Na eventualidade de o participante ganhador ser menor de 18 (dezoito) anos, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do mesmo e, para tanto, deverá comprovar tal condição.

Art. 14. A prescrição ao direito de receber os prêmios dar-se-á 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, sendo que os munícipes que possuírem débitos ou dívida ativa em atraso com o município e forem contemplados com a premiação, deverão quitar seus débitos para receber o prêmio.

Art. 15. Em caso de não comparecimento de nenhum contemplado de algum prêmio até a data prescricional para entrega, os prêmios respectivos, após lavrado termo, poderão ser objeto de sorteio ou premiação em campanhas no ano de 2019.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 23 de abril de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.848, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.414, de 04 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.841-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.854-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.849, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 20.000,00, DESTINADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.415, de 04 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.811-3.1.91.96.00.00.00.00	Ressarc. De Desp. De Pes. Requisitado	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 7.850, DE 04 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I e pela autorização constante na Lei Municipal n.º 7.416, de 04 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.02.04.123.0015.2.311-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES	
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 72.000,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.414, DE 04 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.841-3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.854-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.415, DE 04 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.811-3.1.91.96.00.00.00.00	Ressarc. De Desp. De Pes. Requisitado	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Especial que trata o Artigo 1º, os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 20.000,00
	TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

LEI N.º 7.416, DE 04 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA FAZENDA E DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.02.04.123.0015.2.311-3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.15.451.0058.1.709-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.02	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E PONTES	
07.02.15.451.0101.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 72.000,00
	TOTAL	R\$ 72.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE MAIO DE 2018.

DETERMINA PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e criar procedimento padrão quando da concessão de novos Alvarás de Funcionamento pela Secretaria Municipal da Fazenda, bem como da realização da fiscalização anual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a exigência de documentos mínimos para a concessão de alvarás tanto para pessoas jurídicas quanto físicas;

DETERMINA:

Art. 1º. Para concessão de Alvará de Funcionamento, a Secretaria Municipal da Fazenda deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

I - Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social, estatuto social, requerimento de empresário individual, registrados na Junta Comercial;
- c) Cópia da inscrição estadual;
- d) Cópia do CPF e RG dos sócios;
- e) Certidão de zoneamento;
- f) Declaração de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso;

g) Declaração de metragem da área construída utilizada pela empresa;

h) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

i) Habite-se ou cópia atualizada da matrícula do imóvel onde conste a averbação predial;

j) Alvará da Vigilância Sanitária, quando da comercialização de produtos que exijam esta fiscalização;

k) O preenchimento do formulário constante no Anexo I;

l) Licenciamento ambiental, nos casos exigidos em Lei;

m) Comprovante de endereço residencial e comercial do (s) sócio (s).

II) Pessoa Física:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Inscrição no Conselho de Classe correspondente à atividade;

c) Certidão de zoneamento;

d) Cópia de certificados de cursos realizados na área da atividade;

e) Alvará de Prevenção e Proteção Contra incêndios fornecido pelo Corpo de Bombeiros, do local onde será realizada a atividade;

f) Habite-se ou cópia atualizada da matrícula do imóvel onde conste a averbação predial;

g) O preenchimento do formulário constante no Anexo II;

h) Comprovante de endereço residencial e comercial do (s) sócio (s).

§ 1º. Para aquelas atividades realizadas fora da sede da empresa ou estabelecimento, bem como aquelas em que não se configura a aglomeração de pessoas, fica dispensada a apresentação de Habite-se e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, mediante declaração do contribuinte.

§ 2º. Para as empresas e/ou profissionais liberais, cuja atividade esteja sendo desenvolvida em construções já executadas, localizadas às margens da BR 285 e BR 470, dentro do perímetro urbano, bem como, em áreas de

regularização do Município ou em que a titularidade do imóvel esteja sob discussão judicial ou extrajudicial, se tornando impossível a expedição do Habite-se, deverá ser apresentado documento idôneo que comprove a posse do interessado sob o imóvel onde pretende exercer a atividade, no mínimo nos últimos cinco anos, bem como, laudo técnico acompanhado de ART, comprovando a solidez e segurança da construção, para fins de regularização tão somente do cadastro de alvará.

I) Para efeitos desta Ordem de Serviço, entende-se como documento idôneo certidão emitida pelo Setor de Cadastro Imobiliário do Município e escritura pública de direitos possessórios.

II) Para fins de comprovação do prazo acima referido, poderá ser somada a posse do antecessor com a do seu sucessor.

§ 3º. Para aquelas atividades realizadas em imóveis localizados fora do perímetro urbano do Município, fica dispensada a apresentação de Habite-se, desde que, apresentado laudo técnico acompanhado de ART, comprovando a solidez e segurança da construção, para fins de regularização tão somente do Cadastro de Alvará.

Art. 2º. Por ocasião da necessidade de fiscalização, deverá a Delegacia da Receita Municipal, efetuar a fiscalização de todos os estabelecimentos cadastrados no Município, até o prazo de 30 de novembro do ano-calendário.

§ 1º. Quando da realização da fiscalização anual deverá ser exigida a apresentação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio vigente, bem como verificada a regularidade de funcionamento e informada a existência de eventuais débitos em nome do contribuinte para com o Fisco Municipal.

§ 2º. Sendo verificado que o estabelecimento fiscalizado não possui ou apresenta validade expirada no Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, a Secretaria Municipal da Fazenda comunicará o Corpo de Bombeiros Municipal para tomar as medidas necessárias.

§ 3º. Os empreendimentos em que a atividade é realizada fora da sede da empresa ou estabelecimento, quando da realização da fiscalização anual, ficam dispensados da apresentação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios.

Art. 3º. Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 08/2013, 11/2013 e 25/2015.

Art. 4º. A presente Ordem de Serviço tem vigência a partir desta data.

Dê-se imediato seguimento às determinações aqui contidas, com encaminhamento de cópias da presente à Secretaria Municipal da Fazenda e Delegacia da Receita Municipal.

Proceda-se nas demais diligências Legais.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de maio de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SETOR TRIBUTÁRIO

O contribuinte abaixo qualificado requer CADASTRAMENTO fiscal junto ao SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 5.245/2002 (CTM),

PESSOA JURÍDICA

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. NOME FANTASIA: _____

3. ENDEREÇO: _____

4. CNPJ: _____

5. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

6. TELEFONE: _____ CELULAR: _____

7. ENDEREÇO ELETRONICO: _____

8. DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL: _____

9. ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL _____

10. RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS CONTÁBEIS: _____

9. CRC: _____ CPF _____ TELEFONE: _____

10. ENDEREÇO _____

11. ENDEREÇO ELETRONICO _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- () ESTE FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO
- () CÓPIA DO CARTÃO DO CNPJ.
- () CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, ESTATUDO SOCIAL, REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL; REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL.
- () CÓPIA DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.
- () CÓPIA DE CPF E IDENTIDADE DOS SÓCIOS.
- () CERTIDÃO DE ZONEAMENTO.
- () DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL, SE FOR O CASO.
- () DECLARAÇÃO DA METRAGEM DA ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA PELA EMPRESA.
- () ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FORNECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS.

- () HABITE-SE OU CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ONDE CONSTE A AVERBAÇÃO PREDIAL .
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL DOS SÓCIOS
- () DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DOS BOMBEIROS E DE CÓPIA DE HABITE-SE- PARA ATIVIDADES REALIZADAS FORA DA SEDE DA EMPRESA OU QUANDO NÃO HÁ AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS
- () LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Obs: Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas, dispensa de autenticação.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Lagoa Vermelha-RS, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

ANEXO – II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR TRIBUTÁRIO**

O contribuinte abaixo qualificado requer CADASTRAMENTO fiscal junto ao SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nos termos da Lei Municipal 5.245/2002 (CTM),

PESSOA FÍSICA

1. NOME: _____
2. CPF: _____
3. RG: _____
4. ENDEREÇO: _____
5. ATIVIDADE: _____
6. TELEFONE: _____ CELULAR: _____
7. ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- () CÓPIA CPF E RG
- () INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A ATIVIDADE
- () CERTIDÃO DE ZONEAMENTO
- () CÓPIA DE CERTIFICADOS DE CURSOS REALIZADOS NA ÁREA DA ATIVIDADE
- () ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS FORNECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS, DO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE
- () HABITE-SE OU CÓPIA ATUALIZADA DA MATRÍCULA DO IMÓVEL ONDE CONSTE A AVERBAÇÃO PREDIAL
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL DOS SÓCIOS
- () DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DOS BOMBEIROS E DE CÓPIA DE HABITE-SE
- () ESTE FORMULÁRIO DEVIDAMENTE PREENCHIDO

Obs: Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas, dispensa de autenticação.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Lagoa Vermelha-RS, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO 02/2018

SECRETARIA/ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DELEGACIA DA RECEITA MUNICIPAL		

PORTARIA Nº 33.328, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.329, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GIANA CATARINA FILIPIAK.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GIANA CATARINA FILIPIAK, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.330, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA PAULA LENZI PACHECO, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, no dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.331, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ADILON BONALDI BETTONI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ADILON BONALDI BETTONI, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 23 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.332, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ADRIANA DUTRA DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ADRIANA DUTRA DE SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.333, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE JUSTINA SIMIONI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE JUSTINA SIMIONI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.334, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora VIVIANE PRATES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora VIVIANE PRATES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.335, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora SILVANIA JACOB PEREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora SILVANIA JACOB PEREIRA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 26 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.336, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 33.337, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede Aposentadoria integral por
Tempo de Contribuição a servidora
CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA

GUSTAVO JOSE BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. Processo n. 1346, de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6.º da Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com o § 5.º do art. 40 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

a) Conceder Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição a servidora CLAUDETE TEREZINHA DA SILVA, matrícula n. 459, cargo de Professor, Nível 4, Classe “D”, lotada junto a Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, com proventos mensais integrais no valor total de R\$ 2.617,90 (dois mil seiscentos e dezessete reais com noventa centavos), com base na Lei Municipal 7.829 de 10 de abril de 2018, composto das vantagens: 40% relativo a 08 (oito) triênios nos termos do art. 81 da Lei Municipal n.º 3.974/93 – Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 02 de maio de 2018.

b) A correção dos proventos será feita conforme critério de paridade.

c) Fica o Fundo de Previdência Social do Município de Lagoa Vermelha – FPSMLV, responsável pelo custeio da Inativação, nos termos da Lei Complementar n. 30/2009.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.338, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora KATIUCIA LOREGIAN DA ROSA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora KATIUCIA LOREGIAN DA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 24 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.339, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Converte em Auxílio-Doença, a Licença para Tratamento de Saúde da Professora KATIUCIA LOREGIAN DA ROSA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 199, §2º, alínea “d” e Art. 201, da Lei Municipal n.º. 3.974/93, combinado com os §§ 1º a 4º do Art. 29 da Lei Complementar 30/2009;

CONSIDERANDO que o Perito do Município deferiu a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de saúde à Professora, conforme Portaria n. 33.201/2018 e mais 01 (um) dia, conforme Portaria n.º 33.338/2018;

DETERMINA:

Conversão em Auxílio-Doença da Licença para Tratamento de Saúde da Professora KATIUCIA LOREGIAN DA ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir do dia 24 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.340, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora JULIANA GNOATTO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora JULIANA GNOATTO, no Cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.341, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor JOEL RIBEIRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor JOEL RIBEIRO, no Cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 20 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.342, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor ELIAS RAIL DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor ELIAS RAIL DE SOUZA, no Cargo de Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 23 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.343, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 04 (quatro) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ANDRESA DA SILVA MOREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO os atestados de saúde apresentados pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ANDRESA DA SILVA MOREIRA, no Cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestados médicos em anexo, nos dias 20, 23, 24 e 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.344, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora FRANCIELI CAPELLARI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora FRANCIELI CAPELLARI, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 26 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.345, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor MAURICIO DA ROSA BALDISSERA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor MAURICIO DA ROSA BALDISSERA, no Cargo de Cirurgião Dentista, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme atestado médico em anexo, no dia 20 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.346, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JAEZHANE ELIZABETH RODRIGUES RECH.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JAEZHANE ELIZABETH RODRIGUES RECH, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 02 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.347, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ANGELA MARIA ZIMMER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ANGELA MARIA ZIMMER, no Cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal da Administração, conforme atestado médico em anexo, no dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.348, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.349, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor MICHEL DONIN ROSA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor MICHEL DONIN ROSA, no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.350, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor ANDRE RENATO LORENZI DE LIMA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor ANDRE RENATO LORENZI DE LIMA, no Cargo de Servente Zelador, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 28 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.351, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora ROSA VALQUIRIA VELOZO LEAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora ROSA VALQUIRIA VELOZO LEAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.352, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JOANDRA DUTRA PADILHA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.353, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora CRISTIANE ZANIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora CRISTIANE ZANIN, no Cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 26 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.354, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIMONE QUADROS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIMONE QUADROS, no Cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 25 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.355, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora FABIA DESORDI DE LIMA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora FABIA DESORDI DE LIMA, no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.356, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor **VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA.**

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor **VANDERLEI RODRIGUES DE PAULA**, no Cargo de Operário, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 03 de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.357, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora TÂNIA CAROLINE RAMOS DO CARMO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora TÂNIA CAROLINE RAMOS DO CARMO, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.358, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARIA CRISTINA TELLES DE CHAVES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARIA CRISTINA TELLES DE CHAVES, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 26 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.359, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora LAURA FERREIRA DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora LAURA FERREIRA DA SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.360, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora CARLA CRESTANI INCERTI ZANCO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO os atestados de saúde apresentados pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora CARLA CRESTANI INCERTI ZANCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestados médicos em anexo, a partir do dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 33.361, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ADRIANA DE CASSIA HOFFMANN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ADRIANA DE CASSIA HOFFMANN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.362, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 27 de abril de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.363, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor PAULO ROBERTO FONSECA DOS SANTOS, no Cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 33.364, DE 04 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº. 200/2018

OBJETO: Instauração de Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados no memorando n. 059, de 27 de abril de 2018, proveniente da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

FUNDAMENTO LEGAL: Abertura de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos, de conformidade com o que dispõe o artigo 150, inciso I da Lei Municipal n. 3.974/1993.

PRAZO: Sessenta (60) dias.

DATA: 04 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 33.365, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Revoga a Portaria nº. 33.058/2018, a qual designa a Servidora ANDRÉIA BERTOL MELO PAIM para substituir o Secretário IDENIR JOSÉ DEGENERONE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO que o Secretário Titular da Pasta foi considerado apto a retornar às atividades laborais, a partir de 03 de maio de 2018, conforme atestado de saúde ocupacional expedido pela Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº. 33.058, de 06 de abril de 2018, a qual designa a Servidora ANDRÉIA BERTOL MELO PAIM para substituir o Secretário Municipal do Planejamento IDENIR JOSÉ DEGENERONE, durante seu afastamento para tratamento de saúde, a partir de 03 de maio de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 04 de maio de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe